

## *A construção quiçá: um conservadorismo na linguagem jurídica*

**Quiçá** é um termo ainda bastante usado em textos jurídicos, conquanto seja tão arcaico. A Grammatica Portugueza (1885), página 208, do filólogo Júlio Ribeiro, nos ensina que

“Quiçá vem do italiano « Chi as », (quem sabe).”



**Nota:** O sinal « » é chamado aspas em forma de cunhas.

O advérbio de dúvida quiçá (talvez), segundo Paschoal Cegalla, no Dicionário de dificuldades de língua portuguesa, vem do castelhano *quizá*, redução do antigo qui sabe, ‘quem sabe’.

Eis exemplos recentes extraídos, respectivamente, de uma sentença e de um recurso especial do STJ:



• “Assim, findo o fundamento da sentença, a fim de que, pela loquacidade, também não se acuse o magistrado de consumir o tempo das partes, passa-se ao dispositivo, usualmente a primeira, **quiçá** a única, parte da sentença que se lê com maior avidéz.”

• “**Quiçá** fosse mais adequado, para tal propósito, o caminho legislativo. E nessa direção já se tentou andar, por meio da frustrada PEC dos Recursos, que objetivava racionalizar a jurisdição extraordinária, de maneira a permitir maior eficiência da justiça criminal, assegurando densificação a outro princípio muito caro a todo e qualquer processo penal moderno, que também encontrou posituação na Carta de 1988, o princípio da duração razoável do processo (art.5º, inc. LXXXVIII), cuja redação (“a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”) sugere que sua titularidade se estende não apenas ao indivíduo alcançado pela justiça criminal, como usualmente se verifica em relação aos demais direitos que integram o Bill of Rights, mas também à parte contrária, que, no processo penal, representa os interesses de toda a comunhão social.”

**Em linha, a nova Ortografia**



**Sub-** : com hífen ou sem hífen?

Nas formações com o prefixo latino *sub-*, a Academia Brasileira de Letras (ABL) manteve a grafia consagrada com hífen antes do segundo elemento iniciado por *b*, *r* e *h*.

A título de ilustração, vejamos exemplos do texto do Código Civil (§ 3º, art.51) e de julgado do STJ, respectivamente:

- **“Dissolvida a sociedade comercial por morte de um dos sócios, o sócio sobrevivente fica *sub-rogado* no direito a renovação, desde que continue no mesmo ramo.”**
- **“Em se tratando de consumidor, há plena incidência do Código de Defesa do Consumidor, agindo a seguradora como consumidora por *sub-rogação*, exercendo direitos, privilégios e garantias do seu segurado/consumidor.”**

### **Notas:**

\* O dicionário Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP) registra formas variantes aglutinadas de algumas palavras, isto é, ocorre a perda do **h** inicial.

### **Exemplos:**

- ***subumano*** (ou sub-humano), ***subepático*** (ou sub-hepático).

\* O VOLP registra a palavra *subasta* (venda em hasta pública ou em leilão, por ordem judicial), somente com a forma aglutinada (sem o **h** inicial) do substantivo primitivo *hasta*. De igual modo, registra seus cognatos *subastação*, *subastar*.

Espero que esta lição tenha contribuído com o enriquecimento de seu saber. Juntos, muito aprenderemos. Até a próxima!

Sugestões e críticas poderão ser enviadas para o e-mail [gamferreira@tjgo.jus.br](mailto:gamferreira@tjgo.jus.br) .